



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARRAS



EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 – Centro.

Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: planejabelem@ig.com.br e pmbp@belemdopiauipi.gov.br

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PIAUÍ

Espécie: Carta Convite nº 012/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE SALA ADMINISTRATIVA, BANHEIROS E AMPLIAÇÃO DA CANTINA NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, Município de Barras - PI, constantes no Anexo I do Edital da Carta Convite nº 011/2015, nas condições fixadas neste Edital, para a Prefeitura Municipal de Barras.

Contratada: ABREU E CASTRO LTDA, estabelecida no Conjunto Petrônio Portela, Quadra B, Casa 16, Bairro: Matadouro, Barras - PI, CNPJ nº 05.658.038/0001-70.

Pela Parte Contratante: Edilson Sérvulo de Sousa – Prefeito Municipal
Claudio Cesar dos Santos e Silva – Sec. educação

Pela Parte Contratada: Carlos César Abreu Araújo Junior

Valor do Contrato: Com Valor total de: R\$ 76.622,81 (setenta e seis mil sessenta e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

Recursos: Mediante recursos oriundos do FUNDEB e FME.

Data da Vigência: 60 dias, que começará a fluir no dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pela Prefeitura de Barras.

Barras - PI, 03 de julho de 2015.



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BARRAS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 012/2015

A Prefeitura Municipal de Barras-PI, no uso das suas atribuições legais, após análise da documentação acostada aos autos do processo referente a Carta Convite Nº 012/2015, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para CONSTRUÇÃO DE SALA ADMINISTRATIVA, BANHEIROS E AMPLIAÇÃO DA CANTINA NA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, Município de Barras - PI, a contar da publicação do extrato do contrato, conforme especificações constantes no Anexo I, partes integrantes do processo supracitado.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado apresentado no relatório e Termo de Adjucação da Comissão Permanente de Licitação em favor da Empresa ABREU E CASTRO LTDA, estabelecida no Conjunto Petrônio Portela, Quadra B, Casa 16, Bairro: Matadouro, Barras - PI, CNPJ nº 05.658.038/0001-70, neste ato representada neste ato representada por Carlos César Abreu Araújo Junior, inscrito no CPF sob o nº 007.283.433-59, com o valor unitário Conforme Publicação do Extrato.

Por consequência determino a lavratura do termo de Contrato, bem como os demais documentos financeiros para o acompanhamento, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93.

Barras - PI, 03 de julho de 2015.

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal de Barras-PI

Débora de Carvalho Noronha
Débora de Carvalho Noronha
Prefeita Municipal.

(Continua na próxima página)

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento Licitatório: nº 008/2015

Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: Prestação de serviços de restauração de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na sede do município de Belém do Piauí.

Contratante: Município de Belém do Piauí - PI.

Contrato: CONSTRURAPIDO - CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

Valor Global: R\$ 14.850,00 (Quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

Fonte de Recursos: FPM, ICMS, OUTROS.

Data da Assinatura: 03 de Julho de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro nº 281 - Centro - Fone/Fax: (89) 3441-0028

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: pmbelampi@bol.com.br - planejabelem@ig.com.br

CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ

DECRETO Nº 157, de 20 de Maio de 2015.

Regulamenta o Transporte Escolar do Município de Belém do Piauí - Estado do Piauí e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Belém do Piauí - Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando a necessidade de regulamentar o Sistema de Transporte Escolar no Município de Belém do Piauí, Estado do Piauí;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regulamento do Transporte Escolar do Município de Belém do Piauí - Estado do Piauí, que dispõe sobre o transporte escolar prestado diretamente ou contratado pelo Município.

Parágrafo Único: A disciplina do transporte escolar operado sob regime de contrato será objeto de regulamento específico, aplicando-se, no que couberem, as disposições constantes neste Decreto.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Educação ou outro órgão técnico que vier a substituí-la, por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação desse Regulamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se os decretos, regulamentos ou dispositivos específicos que contrariem as disposições deste Decreto.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Belém do Piauí-PI, em 29 de Junho de 2015.